



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº \_\_\_\_\_  
Folhas: \_\_\_\_\_

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
COREN/RJ Nº 44/2010 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E  
ELIANA MONTECHIARI E SILVA (429/2009).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Srª **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Srª **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ nº. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e de outro lado, **ELIANA MONTECHIARI E SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 805.475.597-04, neste ato representada por **FERNANDA BREDER CORRETORA DE IMÓVEIS** CNPJ 20.872.325/0001-71 com sede à Rua Doutor Ernesto Basílio, nº 64 sala 312 – Edifício comercial Alves da Costa Badin – Centro/ Nova Friburgo/RJ CEP 28.610-120 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 429/2009, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato nº 44/2010, celebrado em 30.11.2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*aus.*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 30.11.2010, que versa sobre a locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, Edifício Executive Center, sala 112 – Centro – Nova Friburgo – RJ, já prorrogado anteriormente por meio de seus Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono Termos Aditivos, celebrado em 30.11.2011, 30.11.2012, 29.11.2013, 30.11.2014, 30.11.2015 e 30.11.2016, 30.11.2017, 01.12.2018, 07.11.2019 respectivamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado Rua na Praça Getúlio Vargas, Edifício Executive Center, sala 112 – Centro – Nova Friburgo – RJ por 12 (doze) meses, contado de 30.11.2020 a 30.11.2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O contrato passa a ter o valor mensal de **R\$ 1.499,58** (hum mil quatrocentos e noventa e nove e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 932,18** (novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) referente ao aluguel, **R\$ 516,85** (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) estimado referente ao Condomínio, **R\$ 47,55** (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) estimados referente ao pagamento de IPTU e **R\$ 3,00** (três reais) referente ao pagamento de tarifas bancárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dá-se ao nono termo aditivo o valor de **R\$ 17.994,96** (dezessete mil novecentos e noventa e quatro e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 154.653,14** (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL**

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao vencido, valendo o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Coren<sup>®</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_

depósito realizado tempestivamente, como quitação ampla, rasa e geral, em relação a prestação adimplida pelo Locatário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2020.

**Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 locação de bens móveis**

**Recursos: próprios**

**Nota de Empenho: 1714/2020**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 30/11/2020, e possui como termo final a data de 30/11/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ nº 44/2010, de Locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, Edifício Executive Center, sala 112 – Centro – Nova Friburgo – RJ

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

arf.



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.

*Ana Lucia F. Fonseca*  
**ANA LUCIA TELLES FONSECA**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

*Maria Lucia T. Machado*  
**MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

*Fernanda Breder*  
**LOCADOR**

FERNANDA BREDER  
CORRETORA DE IMOVEIS  
CRECI-RJ 59.557